



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Cafarnaum**

quinta-feira, 16 de abril de 2020

Ano X - Edição nº 01263 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Cafarnaum publica**



Rua Djalma Rios, 01 | Centro | Cafarnaum-Ba

[www.pmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
FEBF2273E858095636374D31368AD16B

## Prefeitura Municipal de Cafarnaum

# SUMÁRIO

- RESUMO DE CONTRATO Nº 060/2020.
- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020.
- 14º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 269/2014.
- TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA.
- PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 131/2019.
- PORTARIA Nº 077 DE 16 DE ABRIL DE 2020. DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE RIACHÃO DO JACUIPE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

# Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM BAHIA/FUNDO MUN. SAÚDE

CNPJ n.º 13.770.489/0001-22

RESUMO DE CONTRATO

**P.P Nº 06/2020-SRP; OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de oxigênio, gases medicinais e válvulas para cilindros em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Cafarnaum/BA; **CONTRATADA:** VILMA OLIVEIRA RIOS SENA ME - CNPJ 05.925.855/0001-47; **CONTRATO Nº 060/2020;** Vlr. Global R\$ 76.517,17; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.08.02 - 2032 – 2055 e 2157 Elem. Desp.: 3390.30.00 - Fte de Rec. 2 Saúde - 15% - 14 Transf. Rec.SUS; Vig. Até 31/12/2020; Cafarnaum/BA, 15/04/2020 – Sueli Fernandes de S. Novais – Prefeita Municipal.

Rua Djalma Rios, 01 | Centro | Cafarnaum-Ba

[www.pmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
6B08323FA7C90662CF604884B5D2F8C9

# Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Pregão Presencial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM BAHIA

CNPJ n.º 13.714.142/0001-62

## AVISO DE LICITAÇÃO

**O MUNICÍPIO DE CAFARNAUM-BA**, através de seu Pregoeiro, torna público que abriu licitação na modalidade P.P nº 010/2020; **TIPO:** Menor preço valor global; **OBJETO:** Fornecimento de hortifrutis (verduras, frutas e legumes), para o Município de Cafarnaum/BA; **Data/local: dia 05/05/2020 às 09:00h**, na Sala de Licitações e Contratos. Edital no site: [www.ipmbrasil.org.br/DiarioOficial/ba/pmcafarnaum/licitacoes](http://www.ipmbrasil.org.br/DiarioOficial/ba/pmcafarnaum/licitacoes) e no Setor de Licitações e Contratos sita à R. Eduardo Barreto nº 125; Informações através do fone 74-3646-1200; Cafarnaum BA, 14/04/2020; Valtemir M. Ribeiro – Pregoeiro.

Rua Djalma Rios, 01 | Centro | Cafarnaum-Ba

[www.pmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Termo Aditivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM BAHIA

CNPJ: 13.714.142/0001-62

14º TERMO ADITIVO

**TP Nº002/2014 - CONTRATANTE:** Pref. Mun. de Cafarnaum/BA - **EMPRESA CONTRATADA:** CLIM COMPANHIA DE LIMPEZA E CONSTRUTORA LTDA - **OBJETO:** Prorrogação de mais 11 meses, no prazo do **CONTRATO 269/2014**, de prestação de serviço de engenharia, referente ao T.C nº 19615, iniciando-se em 06/01/2020 e término em 06/12/2020, por força desta Prorrogação; Data Assinatura. 06/01/2020 – Sueli Fernandes de Souza Novais – Prefeita Municipal.

Rua Djalma Rios, 01 | Centro | Cafarnaum-Ba

[www.pmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
FB158BB8F6F3D213C741E8D7C22E5C08

# Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Outros



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**  
**CNPJ: 13.714.142/0001-62**

## TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA

### TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA QUE ENTRE SI

CELEBRAM O MUNICÍPIO DE  
CANARANA/BA E O MUNICÍPIO DE  
CAFARNAUM/BA COM O OBJETIVO DE  
ESTABELECE PARCERIAS.

Pelo presente instrumento de Cooperação Técnica e Administrativa que entre si celebram reciprocamente o MUNICÍPIO DE CANARANA/BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.714.464/0001-01, sediado à Av. Videval Seixas Dourado, S/N, Centro, CEP: 44890-000, na cidade de Canarana - Bahia, representado pelo gestor, Sr Prefeito Ezenivaldo Alves Dourado, Brasileiro, maior, casado, capaz, portador do RG nº 0388665017 e CPF 155.339.301-59 e o MUNICÍPIO DE CAFARNAUM/BA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.770.489/0001-22, com sede à Rua Djalma Rios, s/n, Centro, CEP: 44880-000, na cidade de Cafarnaum - Bahia, representado pela Srª. prefeita Sueli Fernandes de Souza Novais, Brasileira, maior, casada, capaz, portadora do CPF 413.902.535-20, ambas as partes denominadas partícipes quando mencionadas conjuntamente, tendo em vista a Lei Municipal e demais legislações pertinentes, RESOLVEM celebrar o presente Termo de Cessão, mediante às cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

1.1 O presente Termo tem por objeto a cessão de pessoal a ser feita RECIPROCAMENTE entre os municípios de CANARANA/BA e de CAFARNAUM/BA, para atendimento de necessidade de recurso humanos do quadro efetivo dos entes, conforme cláusulas e condições a seguir:

1.2 O presente convênio normatiza a CESSÃO RECÍPROCA entre os municípios, envolvendo os seguintes servidores efetivos:

Rua: Djalma Rios, s/n-Centro- Cafarnaum- Bahia - Cep: 44880-000- Tel.: \*(74) 3646-1200 E-Mail: [Prefeituramc@yahoo.com.br](mailto:Prefeituramc@yahoo.com.br)

# Prefeitura Municipal de Cafarnaum



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**  
**CNPJ: 13.714.142/0001-62**

CLÉSIO TELES DOS ANJOS, servidor efetivo, com carga horária de 20 (vinte) horas, professor do quadro da Prefeitura Municipal de Canarana/BA;

ROMARIO FIGUEREDO LEMOS, servidor efetivo, com carga horária de 20 (vinte) horas, professor do quadro da Prefeitura Municipal de Cafarnaum/BA;

## CLÁUSULA SEGUNDA - DOS EFEITOS DA CESSÃO

2.1. O período de afastamento dos servidores será considerado para todos os efeitos legais, inclusive para promoção e progressão funcional.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES E OBRIGAÇÕES.

### 3.1. Compete ao CESSIONÁRIO:

a- Informar ao cedente, por escrito, a frequência e o regime especial ou extraordinário de trabalho, quando houver, até o dia 20 de cada mês;

b- Arcar com os encargos previdenciários, fazendo as devidas retenções e recolhimentos;

c- Informar, com antecedência necessária, a programação de férias do servidor cedido para efeitos da sua efetiva concessão, na forma da Lei;

d- Na hipótese de falta funcional grave ou de falta disciplinar praticada pelo servidor (a) cedido (a) deverá, imediatamente, lavrar termo e informar o fato ao Município CEDENTE para as devidas providências.

e- Proporcionar condições para o desempenho das atividades atribuídas ao servidor, respeitando sua lotação na rede de ensino do município.

Rua: Djalma Rios, s/n-Centro- Cafarnaum- Bahia - Cep: 44880-000- Tel.: \*(74) 3646-1200 E-Mail: [Prefeituramc@yahoo.com.br](mailto:Prefeituramc@yahoo.com.br)

# Prefeitura Municipal de Cafarnaum



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**  
**CNPJ: 13.714.142/0001-62**

#### **4. CLÁUSULA QUARTA - Compete à CEDENTE:**

a- Informar o regime previdenciário do servidor cedido;

b- Quando o servidor estiver vinculado a regime próprio de previdência, fornecer cópia da norma que regula a matéria e informa os dados para que sejam efetuados os devidos recolhimentos;

c- Compete ao Município de CANARANA/BA:

c. 1. ceder o servidor CLÉSIO TELES DOS ANJOS, para prestar serviços nas Unidades Escolares do Município de Cafarnaum/BA.

c.2. Arcar com os encargos previdenciários, fazendo as devidas retenções e recolhimentos;

c.3. Reembolsar as despesas realizadas pelo cedente quando o servidor optar pela remuneração do cargo efetivo.

d- Compete ao Município de CAFARNAUM/BA:

d.1. ceder o servidor ROMARIO FIGUEREDO LEMOS, para prestar serviços nas Unidades Escolares do Município de Canarana/BA.

d.2. Arcar com os encargos previdenciários, fazendo as devidas retenções e recolhimentos;

d.3. Reembolsar as despesas realizadas pelo cedente quando o servidor optar pela remuneração do cargo efetivo.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO.**

5.1 A CESSÃO RECÍPROCA será concedida até **31/12/2020**, podendo ser prorrogada, sempre pelo mesmo prazo, no interesse dos órgãos cedentes e cessionários.

Rua: Djalma Rios, s/n-Centro- Cafarnaum- Bahia - Cep: 44880-000- Tel.: \*(74) 3646-1200 E-Mail: [Prefeituramc@yahoo.com.br](mailto:Prefeituramc@yahoo.com.br)



# Prefeitura Municipal de Cafarnaum



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**  
**CNPJ: 13.714.142/0001-62**

5.2. Expirado o prazo de vigência do presente convênio, automaticamente, cessam-se os efeitos das cessões autorizadas com fulcro no presente instrumento devendo o servidor cedido se apresentar ao seu órgão de origem a partir da notificação pessoal expedida pelo CESSIONÁRIO.

## CLÁUSULA SEXTA - DO ÔNUS DA CESSÃO

6.1. O ônus da remuneração do servidor cedido, caberá ao CEDENTE, inclusive quanto ao valor da respectiva função, cargo em comissão ou cargo com atividade específica exercida pelo servidor e demais vantagens legais, tais como férias, 13º salários, dentre outras próprias do cargo.

6.2 Resta ao CEDENTE, administrar os Recursos Humanos repassados e solicitar, a qualquer momento, substituição do servidor cedido.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO.

7.1. É facultado a qualquer dos partícipes denunciarem o presente Convênio, a qualquer tempo, mediante aviso expresso, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, período esse em que permanecem inalteradas as obrigações de ambas, dispensada essa antecedência quando a denúncia for provocada e imediatamente aceita pelo partícipe ou ainda pela superveniência de norma legal que venha torná-lo inexecutável.

7.2. Os partícipes informa qualquer evento que dificulte ou interrompa o curso normal da execução deste termo.

## CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO.

8.1. A eficácia deste instrumento e seus aditivos ficará condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, o que será providenciado por ambas as partes.

Rua: Djalma Rios, s/n-Centro- Cafarnaum- Bahia - Cep: 44880-000- Tel.: \*(74) 3646-1200 E-Mail: [Prefeituramc@yahoo.com.br](mailto:Prefeituramc@yahoo.com.br)

# Prefeitura Municipal de Cafarnaum



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**  
**CNPJ: 13.714.142/0001-62**

## CLÁUSULA NONA - DO FORO

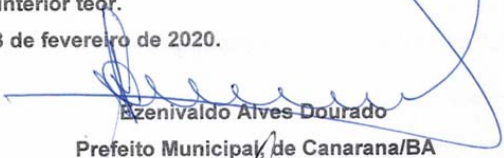
9.1. Fica eleito o Foro dos Municípios de CANARANA/BA e de CAFARNAUM/BA para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste Termo.

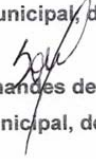
## CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

10.1. Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre os partícipes, mediante celebração de Termo Aditivo ao presente instrumento.

E por estarem de pleno acordo, os partícipes firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, diante de duas testemunhas que declaram conhecer o seu interior teor.

Canarana/BA, 03 de fevereiro de 2020.

  
Ezenivaldo Alves Dourado  
Prefeito Municipal de Canarana/BA

  
Sueli Fernandes de Souza Novais  
Prefeito Municipal, de Cafarnaum/BA

## TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

Rua: Djalma Rios, s/n-Centro- Cafarnaum- Bahia - Cep: 44880-000- Tel.: \*(74) 3646-1200 E-Mail: [Prefeituramc@yahoo.com.br](mailto:Prefeituramc@yahoo.com.br)

Rua Djalma Rios, 01 | Centro | Cafarnaum-Ba

[www.pmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
110F8395693E144FA81697F864D6D27B

# Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Termo Aditivo

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM

CNPJ nº 13.714.142/0001-62

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO

**P.P N° 016/2019 - CONTRATO N° 131/2019 - CONTRATANTE:** Pref. Mun. de Cafarnaum/BA - **EMPRESA CONTRATADA:** ODAIR DE SOUZA VIANA ME - **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de valor no percentual de 25%, passando o valor global do contrato de R\$: 232.500,00 para R\$: 290.625,00; Data Assinatura. 16/04/2020– Sueli Fernandes de Souza Novais – Prefeita Municipal.

# Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Portaria



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**  
**CNPJ: 13.714.142/0001-62**

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 371/2020**  
**DE 16 DE ABRIL DE 2020**

**A Prefeita Municipal de Cafarnaum, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e; através da Secretaria Municipal de Educação; e,

**CONSIDERANDO:** O art.102, da Lei 11/97 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

**CONSIDERANDO:** O Requerimento da Servidora a Sr.<sup>a</sup> Josiene Maria Cedro, **Auxiliar de Serviços Gerais**, solicitando a Licença Premio junto ao RH desta Prefeitura.

**Resolve:**

**Art.1º** - Conceder Licença Prêmio a funcionária, a Sr.<sup>a</sup> Josiene Maria Cedro, **Auxiliar de Serviços Gerais** por um período de (03) três meses, tendo início em 06 de abril de 2020, com final em 06 de julho de 2020, licença concedida com base no art. 102 do Estatuto do Servidor Público Municipal - Lei 11/1997.

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário,retroagindo seus efeitos a partir de 06 de abril de 2020.

Cafarnaum -Ba, em 16 de abril de 2020.

**Sueli Fernandes de Souza Novais**  
**Prefeita Municipal**

**Secretário Municipal de Educação**  
**Luís Cláudio Souza Gomes**

---

Rua: Djalma Rios, s/n-Centro- Cafarnaum- Bahia - Cep: 44880-000- Tel.: \*(74) 3646-1200 E-Mail:  
[Prefeituramc@yahoo.com.br](mailto:Prefeituramc@yahoo.com.br)